



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2949, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Denomina ‘Rua Irene Coelho Camargo’ determinada via pública do Município de Ibiúna, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

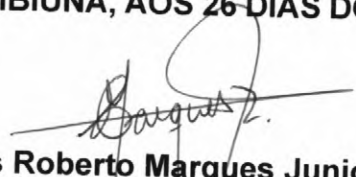
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**Rua Irene Coelho Camargo**” a via pública inominada, com aproximadamente 230 (duzentos e trinta) metros de extensão, com acesso pelo km 0,4 da Estrada Municipal Gumercindo de Godoy Camargo, situada no Bairro Curral, neste Município de Ibiúna, cuja localização exata e características constam dos anexos que integram esta lei.

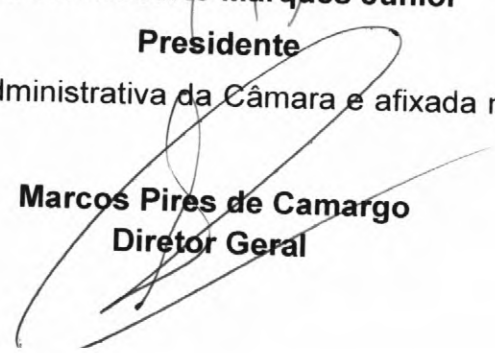
Art. 2º- O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à efetivação da denominação de que trata esta lei, especialmente a atualização dos cadastros municipais e a instalação de placas indicativas no respectivo logradouro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**


Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral